ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Barra Mansa

*FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:*

*LEI Nº 4266, DE 15 DE MAIO DE 2014.*

*Ementa:* "Programa de escovação diária nas escolas municipais".

*Art. 1º* - Fica instituído programa de escovação diária nas escolas da rede municipal.

*Parágrafo Único* – A orientação será dada por dentistas da rede municipal de saúde.

*Art.2º* - Serão fornecidos kits contendo escova, creme dental e fio dental para todos os alunos para serem usados nas aulas práticas.

*Art.3º* - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

*CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 15 DE MAIO DE 2014.*

*MARCELO BORGES DA SILVA*
*PRESIDENTE*

Declarada Constitucional
ADIN. nº 0068254-35.2014.8.19.0000

PUBLICADO NO JORNAL
Notícia Oficial
EDIÇÃO Nº 768 DE 03/06/14
Midiã Rocha Braga da Silva
Oficial de Livros
Mat. 2065